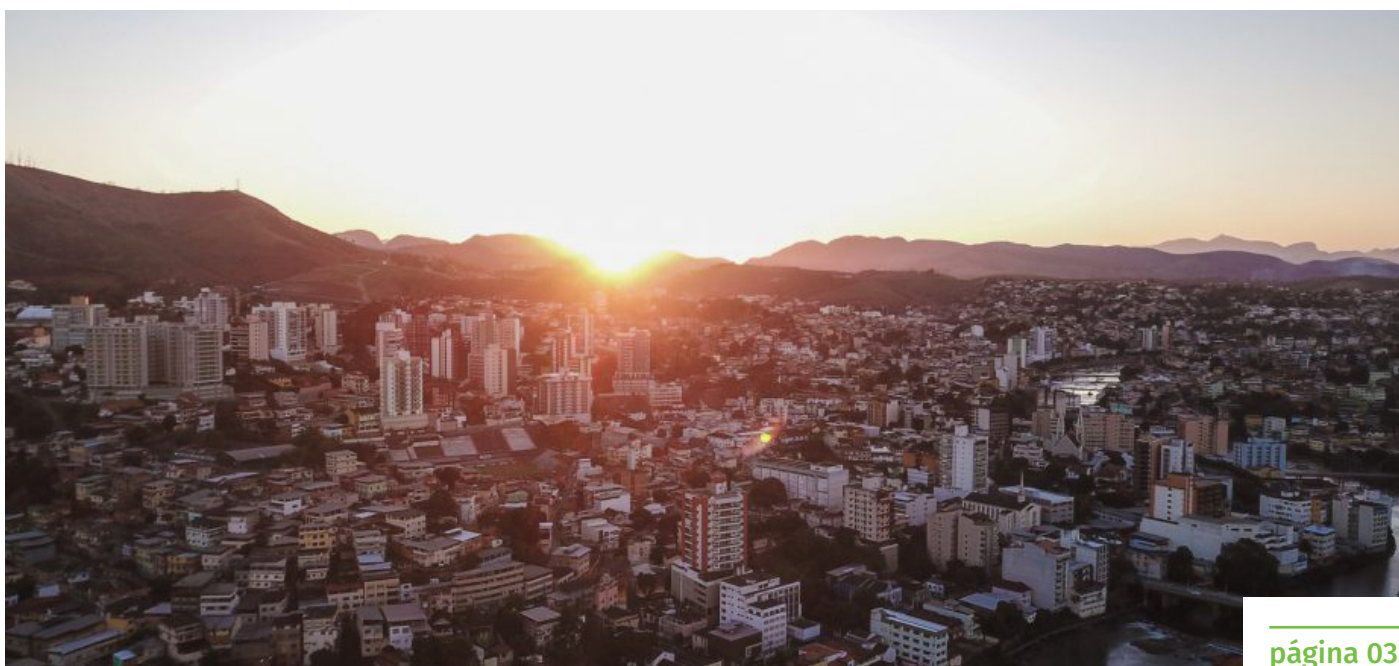
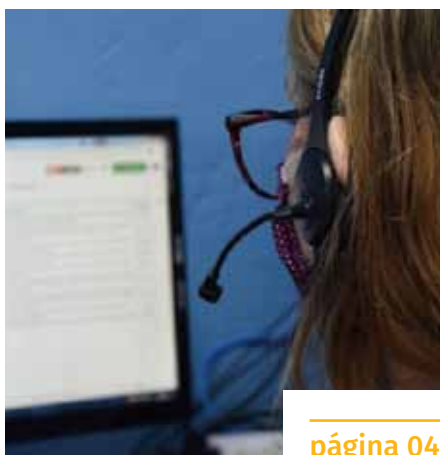


Cachoeiro no ranking nacional de dispensa de licenças para abertura de empresas



página 03



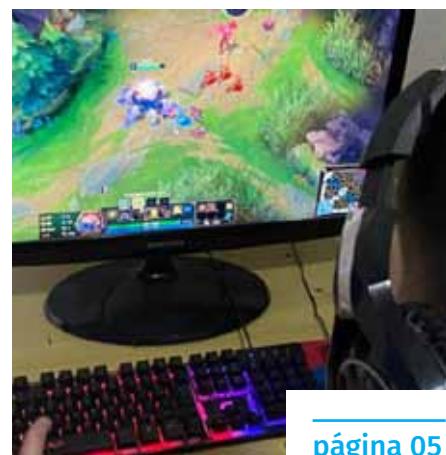
página 04

Disk Aglomeração mudará rotina de atendimentos a partir deste sábado (3)



página 04

Consulta pública do novo PDM segue até domingo (4)



página 05

Cachoeiro terá competição inédita do game League of Legends

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Alexandre Bastos Rodrigues
Secretário de Interior

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Desil Moreira Henrique
Secretário de Obras

Francisco Carlos Montovanelli
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretária de Esporte, Lazer e Qualidade
de Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

Cachoeiro no ranking nacional de dispensa de licenças para abertura de empresas

Cachoeiro de Itapemirim é umas das 20 cidades do Brasil com maior número de tipos de negócios que podem ser abertos sem necessidade de licenças e alvarás. O município foi apontado, no Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenças, elaborado pelo Ministério da Economia conforme dados até o mês de maio.

No ranking do Ministério da Economia, Cachoeiro aparece na 13ª colocação, com 486 atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças. A elaboração da lista leva em conta os municípios que possuem regulamentação própria para a lei federal nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica), que determina o efeito da dispensa de quaisquer atos públicos para as atividades econômicas classificadas como baixo risco.

Em Cachoeiro, foi publicado, em 2019, o decreto municipal nº 29.050, no qual constavam 246 tipos de atividades que se encontravam na classificação de baixo risco. Em novembro de 2020, com o decreto nº 29.965, essa quantidade foi ampliada para 501 – número, portanto, um pouco superior do que o que consta na lista do Ministério da Economia.

Com essa ampliação, Cachoeiro se juntou aos únicos 20 municípios do Brasil que dispensam mais atividades econômicas de alvarás e licenças do que a norma nacional. As normas do governo estadual,

por exemplo, apontam 47 tipos de negócios classificados como risco baixo.

Assim, tornou-se mais fácil a abertura de empresas no município em vários ramos, como montagem de móveis, instalação de painéis publicitários, editoras de livros, serviços de web design, operadoras de planos de saúde, serviços de cabeleireiros e manicures, dentre outros.

Além de figurar na lista de 501 atividades, o empreendimento precisa cumprir requisitos previstos no decreto, para se enquadrar na dispensa do ato público de liberação, que não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e não tem efeito sobre a fiscalização depois da abertura do negócio, que será feita normalmente.

A liberação das atividades resulta do trabalho da Comissão de Desburocratização, criada pela Prefeitura para dar celeridade e segurança aos processos de abertura e regularização de empresas, em sintonia com as ações focadas na liberdade econômica implementadas pelo governo federal.

“Importante destacar que o decreto municipal também estabelece as regras para as atividades incluídas nos demais níveis de risco. A presença de normas específicas para o município dá mais segurança aos investidores e empreendedores, e

a desburocratização torna o ambiente de negócios em Cachoeiro ainda mais atrativo”, afirma o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Francisco Montovanelli.

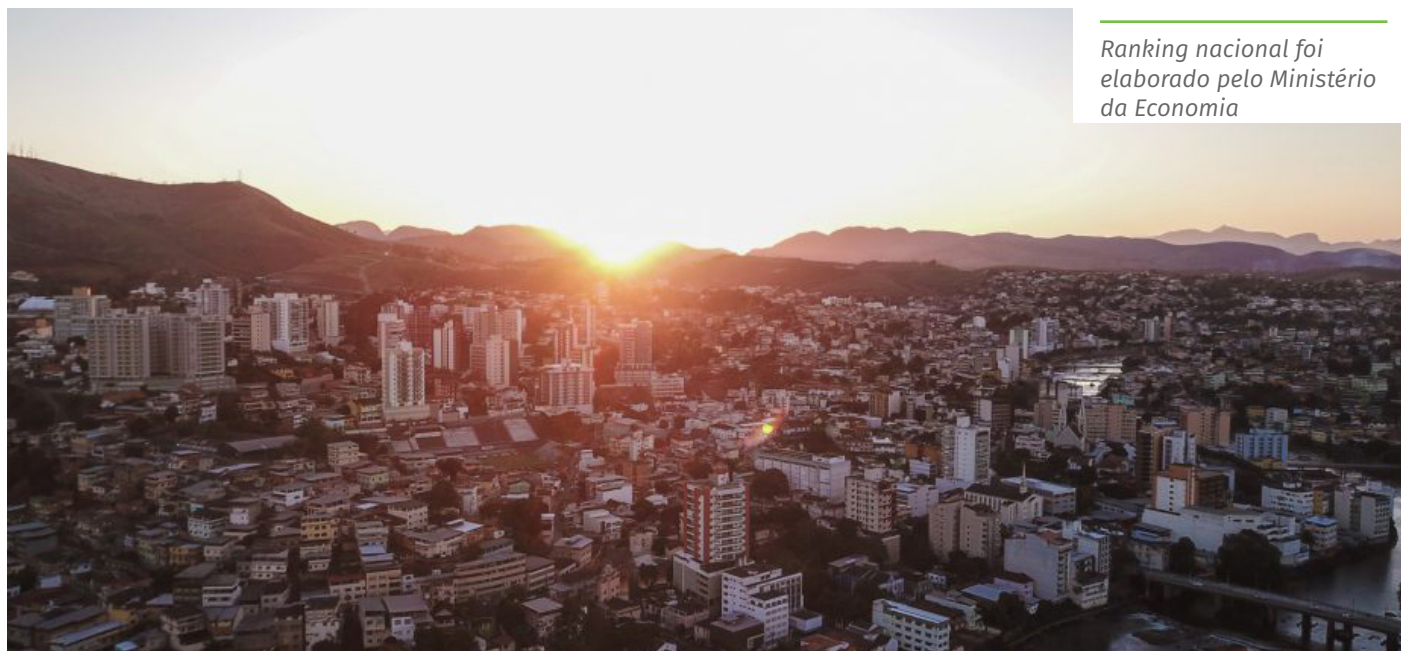
MAIS EMPRESAS

As medidas de desburocratização e incentivo a novos negócios têm se refletido nos indicadores econômicos de Cachoeiro. O saldo positivo de novas empresas abertas na cidade subiu de 2.206, em 2019, para 2.908, em 2020.

Além disso, os cinco primeiros meses de 2021 apresentaram saldo superior ao de igual período do ano passado: saldo positivo de 1.161 empresas abertas, de janeiro a maio deste ano, e de 959, de janeiro a maio de 2020. Os dados constam na página Mapa de Empresas, do Ministério da Economia.

“Os bons indicadores são fruto de um trabalho continuado da Prefeitura, para melhorar o ambiente de negócios na cidade e, conseqüentemente, gerar novos empreendimentos, emprego e renda para a população. Apesar dos desafios impostos pela pandemia, Cachoeiro tem se mantido em um bom patamar, o que nos permite vislumbrar ótimas perspectivas para os próximos anos”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Ranking nacional foi elaborado pelo Ministério da Economia



Disk Aglomeração mudará rotina de atendimentos a partir deste sábado (3)

Criado em 2020 para acolher denúncias de desrespeito às normas restritivas de combate à Covid-19, o Disk Aglomeração de Cachoeiro de Itapemirim já realizou mais de 8 mil atendimentos. A partir deste sábado (3), haverá mudanças na rotina de atendimentos.

A população poderá acionar o Disk Aglomeração de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, pelo telefone (28) 98814-3357 (ligação e WhatsApp), pelo Portal do Cidadão, (www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral), pelo aplicativo de celular Todos Juntos e pelo WhatsApp Cachoeiro Online (98803-9552), na opção 4. Mesmo fora desses horários e aos sábados e domingos, as manifestações poderão ser registradas nos canais digitais. O número de telefone 153, por sua vez, será desativado.

QUEDA NA PROCURA

Dos mais de 8 mil atendimentos, 2.741 foram realizados em 2021. A mudança na rotina se deve à grande queda de procura. Até março deste ano, o Disk Aglomeração chegava a receber mais de 100 chamados

em um único dia. Em abril, o número de chamados variou de 57 a 10 diários.

A tendência de queda se confirmou em maio, quando o número máximo de atendimentos em um único dia foi de 26. Em junho, o maior número de atendimentos diários foi 14, mas a média ficou abaixo de 5, e em alguns dias nenhum chamado foi registrado.

CONTRIBUIÇÃO

O Disk Aglomeração é um instrumento de auxílio às ações de combate à pandemia, facilitando o contato da população com o poder público. Ele pode ser acionado para denúncias de ocorrências de aglomeração de pessoas em áreas públicas e estabelecimentos comerciais, e descumprimento de outras medidas sanitárias em vigor, como o não uso de máscaras de proteção.

Os chamados ao Disk Aglomeração contribuem para a rotina de trabalho dos fiscais da Prefeitura de Cachoeiro. Em 2020, os fiscais da Prefeitura de Cachoeiro apuraram 2.927 denúncias, o que resultou

em 1.208 notificações e 32 suspensões de estabelecimentos comerciais. Em 2021, foram feitas mais de 6 mil fiscalizações.

Em 1º de junho, a Vigilância Sanitária, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde (Semus), também passou a atuar nas ruas – com apoio da Guarda Civil Municipal (GCM) – para fazer cumprir o decreto municipal que instituiu multa para quem se recusar a utilizar máscara de proteção. No primeiro mês, foram feitas 1.134 abordagens a pessoas e 708 vistorias em estabelecimentos, resultando em apenas quatro autos de infração.



Atendimento será de segunda a sexta, das 7h às 17h; manifestações poderão ser registradas 24h pelos canais digitais

Consulta pública do novo PDM segue até domingo (4)

Até o próximo domingo (4), a população de Cachoeiro de Itapemirim poderá fazer manifestações sobre o projeto de lei do novo Plano Diretor Municipal (PDM). O documento e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br) – basta clicar no banner do PDM na página inicial para acessar a página.

As dúvidas e sugestões devem ser enviadas para o e-mail semurb@cachoeiro.es.gov.br. As manifestações encaminhadas serão analisadas pela equipe da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente (Semurb) e, posteriormente, a versão final do projeto de lei será encaminhada à Câmara Municipal, para avaliação dos vereadores e votação.

O trabalho de revisão e atualização do Plano Diretor Municipal teve início em 2019. Desde então, foram realizadas 35 reuniões entre a empresa e a equipe da Semurb, 18 reuniões comunitárias, três reuniões

temáticas, cinco workshops segmentados e quatro audiências públicas. Mais de 1 mil pessoas participaram das atividades.

NOVIDADES

Pela primeira vez, o PDM contemplará 100% da extensão territorial de Cachoeiro. O novo projeto de lei prevê a divisão do município em diferentes zonas, que levam consideração as características e potencialidades de cada área – valorização ambiental e cultural, mineração, industrial, expansão urbana, dentre outras.

O mapeamento dessas zonas foi realizada de forma poligonal, ou seja, desenhos coloridos nos mapas que representam os diferentes zoneamentos com suas respectivas regras – o PDM atual leva em conta as ruas.

Outra novidade é que a instalação de empreendimentos levará em conta uma tabela de grau de incomodade,

e não a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), o que facilita a instalação de empreendimentos sem registro específico de CNAE, como microcervejarias.

Outra vantagem para os empreendedores com o novo PDM é a inclusão do Estudo Urbanístico Prévio (EUP) como uma possibilidade de estudo prévio para instalação de alguns empreendimentos, que é mais barato e menos complexo que o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV).

“O novo PDM foi construído a partir de um amplo trabalho técnico e contando com a participação dos diversos setores da sociedade civil. Ainda estamos acolhendo manifestações antes de encaminhar o projeto para a Câmara Municipal, por entendermos a grande importância da população nesse processo”, destaca o secretário municipal de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente, Alexandre da Vitória.

Cachoeiro terá competição inédita do game League of Legends

Tem novidade, em Cachoeiro, para os amantes dos esportes eletrônicos (ou eSports). Neste mês e em agosto, será realizada a Taça Cachoeiro de League of Legends (TCLOL), jogo virtual de estratégia que é uma febre mundial.

Inédita no sul do estado, a competição é organizada pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) e vai reunir 12 equipes, que serão divididas em três grupos.

Os interessados em competir devem se inscrever por meio de formulário eletrônico no endereço bit.ly/inscricao-tclol2021. A inscrição é gratuita e ficará aberta até o preenchimento das vagas disponíveis – cada equipe tem cinco membros. Para participar é preciso ter a partir de 12 anos.

Como as disputas são on-line, cada jogador participará em sua própria casa, evitando aglomerações.

A fase de grupos será disputada nos dias 18 e 25 de julho e 1 de agosto. A semifinal está marcada para o dia 8 de agosto e a final será decidida no dia 15 do mesmo mês.

O público poderá acompanhar a competição em tempo real pelo site twitch.tv/semespcachoeiro. As disputas ocorrerão das 13h às 19h.

Os jogadores que conquistarem o 1º e o 2º lugares no campeonato e o melhor jogador, escolhido pelos narradores do torneio, ganharão troféus.

“É importante promovermos essa

competição inédita em Cachoeiro, onde temos muitos apaixonados por esportes eletrônicos. Essa é uma maneira de darmos visibilidade para esse tipo de esporte, principalmente, no período de pandemia, em que devemos evitar aglomerações.

O campeonato está bem organizado e contamos com a participação do público, para jogar e assistir”, afirma a secretária municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Lilian Siqueira.

SAIBA MAIS SOBRE LEAGUE OF LEGENDS

League of Legends é um esporte eletrônico de estratégia. Durante o jogo, as equipes têm objetivo de destruir a base adversária e, para isso, é preciso passar por uma rota que possui estruturas defensivas chamadas de torres e inibidores. Cada rota

tem três torres e um inibidor.

Entre as rotas, está a selva, com plantas e monstros neutros. Abater dois monstros importantes concede efeitos exclusivos para sua equipe e pode mudar o rumo da partida.

Além disso, existem cinco posições que integram a composição da equipe recomendada para o jogo, portanto, é importante experimentar todas as disponíveis ou focar em uma.

Quando campeões (personagens do jogo) conseguem certa quantidade de experiência para subir de nível, eles podem habilitar ou fortalecer suas habilidades e melhorar seus atributos base. É possível ganhar experiência abatendo unidades e campeões inimigos, dando assistência em abates e destruindo estruturas adversárias.



Jogo virtual de estratégia é uma febre mundial


COMPARTILHE
AMOR

**VACINA SALVA VIDAS,
SUA DOAÇÃO TAMBÉM!**

SEJA SOLIDÁRIO:
**DOE 1KG DE ALIMENTO,
ÁLCOOL EM GEL OU SABÃO.**

PONTOS DE ENTREGA:
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVI - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 02 de julho de 2021 - Nº 6339

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 30.709

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Art. 32 da Lei nº 7053/2014, do Processo Digital nº 210248/2021, e do Memorando Administrativo Digital nº 2866/2021, da SEMDES,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselheiro Suplente **LUIZ SÉRGIO SILVA DO AMPARO** para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, em substituição à Conselheira Titular **LÍLIAN DEBONA MACHADO CORREA**, em virtude de seu afastamento por motivo de férias, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2021, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

DECRETO Nº 30.710

INCORPORA UNIDADE ESCOLAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 4962/2000, e

Considerando o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei nº 4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, permitindo a incorporação de unidades escolares de outras redes;

Considerando o disposto no artigo 26, I da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o disposto no Convênio de Municipalização nº 9051/2021, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Estado do Espírito Santo (Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de junho de 2021),

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim a **Escola Estadual de Ensino Fundamental “Rotary”**, criada através do Decreto nº 539, de 13/05/1964, Ato de Aprovação Resolução CEE nº 41/75, de 28/11/1975.

Art. 2º A escola ora incorporada localiza-se na Rua Nelson Borelli nº 06, Otton Marins, nesta cidade e se destina à oferta de educação básica à população da respectiva região geo escolar.

Art. 3º A partir da incorporação de que trata o presente Decreto, a referida unidade de ensino passa a contar com a denominação de **Escola Municipal de Educação Básica - EMEB “Rotary”**, aplicando-se a ela as normas relacionadas ao ensino estabelecidas na legislação municipal vigente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela referida unidade de ensino, em atendimento ao Convênio de municipalização nº 9051/2021, firmado com o Governo Estadual.

Art. 5º Determina-se a remessa de inteiro teor dos documentos relacionados à municipalização, mudança de mantenedor e incorporação da referida unidade de ensino ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim para as medidas que entender pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
 Secretaria Municipal de Administração
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
 Cachoeiro de Itapemirim – ES
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
 (28) 99924-8144

DECRETO Nº 30.711**INCORPORA UNIDADE ESCOLAR AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei nº 4962/2000, e

Considerando o disposto nos artigos 4º e 19, I da Lei nº 4962, de 23 de março de 2000, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino, permitindo a incorporação de unidades escolares de outras redes;

Considerando o disposto no artigo 26, I da Lei nº 7516, de 04 de dezembro de 2017, que autoriza a prática integrada de atos de gestão, organização e manutenção do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando o disposto no Convênio de Municipalização nº 9051/2021, firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e o Estado do Espírito Santo (Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 29 de junho de 2021),

DECRETA:

Art. 1º Fica incorporada ao Sistema Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim a **Escola Estadual de Ensino Fundamental “Dona Maria Santana”**, criada através da Portaria nº 573 E, de 25/08/1971, Ato de Aprovação – Resolução CEE nº 41/75, de 28/11/1975.

Art. 2º A escola ora incorporada localiza-se na Rua Jacinto Pastro nº 14, Basílio Pimenta, nesta cidade e se destina à oferta de educação básica à população da respectiva região geo escolar.

Art. 3º A partir da incorporação de que trata o presente Decreto, a referida unidade de ensino passa a contar com a denominação de **Escola Municipal de Educação Básica - EMEB “Dona Maria Santana”**, aplicando-se a ela as normas relacionadas ao ensino estabelecidas na legislação municipal vigente.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela referida unidade de ensino, em atendimento ao Convênio de Municipalização nº 9051/2021, firmado com o Governo Estadual.

Art. 5º Determina-se a remessa de inteiro teor dos documentos

relacionados à municipalização, mudança de mantenedor e incorporação da referida unidade de ensino ao Conselho Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim para as medidas que entender pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

DECRETO Nº 30.712**INSTITUI E DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PADRONIZAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Padronização de Editais de Licitação** da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de elaboração de editais de licitação padronizados, gerando eficiência na tramitação de processos de contratação, no Município.

Art. 2º Designar, para compor a comissão acima citada, os seguintes servidores:

I – Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior – PGM;

II – Eliezer Negri Lima – PGM;

III – Pedro Dias Lesqueves – PGM;

IV – Erick Moreira de Aguiar - SEMAD;

V – Lais Cristina Gaspar Correa - SEMAD;

VI – Michelle Oliveira Massena – SEMAD;

VII – Renata Lopes do Santos Zagotto – SEMAD;

VIII – Gedson Alves da Silva – SEMUS;

IX – Angelo Gramlich Netto – SEMUS;

X – Maycon Lucena Paulo – SEMUS;

XI – Keila Campos Leal – CGM;

XII – Sebastião Márcio Prucoli Gazoni – CGM.

Art. 3º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração para realização dos trabalhos aqui designados.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho 2021.

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

PORTARIA Nº 648/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **214251/2021**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo mencionado, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA	
			Duração	Início
MARIZA PATTA FAUSTINO	Professor PEB D	SEME	15 DIAS	31/05/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 649/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **214251/2021**, resolve:

Art. 1º Conceder **benefício auxílio-doença** à servidora **MARIZA PATTA FAUSTINO**, Professor PEB D, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de *15 de junho de 2021*, de acordo com atestado e laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Inovar), constantes nos autos do processo sob o nº **214251/2021**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 31 de maio de 2021, conforme laudos médicos constantes no referido processo, com retorno ao trabalho a partir de 30 de junho de 2021, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº 29.111/2019.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 650/2021**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.401/2019 e 30.179/2021, tendo em vista o que consta no processo nº **213136/2021**,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar autorizado a avaliação da servidora **ANGELA GOMES VIVACQUA**, Professor PEB C, lotada na SEME, para fins de **PROMOÇÃO HORIZONTAL**, nos termos do artigo 25, da Lei nº 6.095, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 26.444/2016 alterado pelo Decreto nº 27.706/2018.

BIÊNIO	LETRA ATUAL	PROMOVIDA A LETRA	A PARTIR DE
2018/2020	F	NÃO PROMOVIDA	

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de junho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 663/2021**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 28.401/2019 e 30.179/2021, resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020, Decreto nº 29.111/2019, e considerando as diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020 e Decretos n.ºs 29.350 e 29.373/2020.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
ANDRESSA ALDANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	CUIDADOR	SEME	08 DIAS	10/06/2021	216251/2021
CHRISTIANI NOGUEIRA DE FARIA PEREIRA	PROFESSOR PEB B	SEME	14 DIAS	08/06/2021	216486/2021
DANUZA ESPOSITO GUALANDI	PROFESSOR PEB A	SEME	01 DIA 09 DIAS	09/06/2021 10/06/2021	216002/2021
GICELIA APARECIDA BUSON	AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAL	SEME	05 DIAS	17/06/2021	216230/2021
JOSÉ RODRIGO JORDÃO DE ALMEIDA	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SEMMA	05 DIAS	08/06/2021	215634/2021
LABIBY ELIAS DA SILVA FURTUNATO	PROFESSOR PEB B	SEME	10 DIAS	08/06/2021	216218/2021
LEDINA BUFFOLO BRAVIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMFA	09 DIAS	09/06/2021	216013/2021
MARY LANE DA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMUS	12 DIAS	07/06/2021	216228/2021

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
NEIDIANE BARCELOS VENANCIO SILVA	PROFESSOR PEB C	SEME	09 DIAS	09/06/2021	216232/2021
VIVIAN NASCIMENTO DE AZEVEDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMAG	02 DIAS 06 DIAS	31/05/2021 02/06/2021	215544/2021

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de junho de 2021.

GUSTAVO CARVALHO LINS

Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 668/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.094/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 4758/2021 - Processo 217580/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR**, lotado na SEMESP, para atuar como *fiscal das contas* referentes ao consumo de energia elétrica, conforme Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO
001/1995 17/07/1995	EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S/A	Concessão de exploração dos serviços públicos de produção de energia elétrica

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 210/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2021.

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 669/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 30.094/2021, tendo em vista o que consta no MEMOAD 4754/2021 - Processo 217575/2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOMAR DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR**, lotado na SEMESP, para atuar como *fiscal das contas* referentes ao consumo de água e esgoto, conforme Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONCESSIONÁRIA	OBJETO
Nº 029/1998 14/07/1998	BRK AMBIENTAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Concessão de serviços de saneamento básico de água e de esgotos sanitários

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 209/2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de junho de 2021.

LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 670/2021

ACRESCENTA SERVIDOR À LISTAGEM ANEXA A PORTARIANº 159/2021, PARA REALIZAÇÃO DE REGIME DE TELETRABALHO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.450, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 30.086/2021, tendo em vista o que consta no processo **216957/2021** e MEMOAD 4877/2021, processo **218129/2021**, resolve:

Art. 1º Acrescentar a servidora abaixo relacionada, ao quadro constante na Portaria nº 159/2021, de 10/02/2021, para exercer suas atividades em regime de teletrabalho, nos respectivos períodos, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	SUBSECRETARIA	CARGO/TIPO DE CONTRATO	PERÍODO DE ADESÃO
ANDREA LUGON RIGON BORGES	Subsecretaria de Apoio ao Ensino	Agente Administrativa (Efetiva)	1º/07/2021 a 1º/12/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de julho de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESPIRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST.

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) inscrição, visando a participação da Controladoria Geral do Município no Curso de Tomada de Contas Especial, nos dias 08 e 09 de julho de 2021, a pedido da Controladoria Geral do Município – CGM.

VALOR: R\$ 1.810,00 (hum mil e oitocentos e dez reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, II.

PROCESSO: Protocolo nº 217304/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 02/2020
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES
PEB-A**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” dos Editais 01/2020 e 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
PEB-A Sede (975 a 1200)	07/07/2021 00:00 às 23:59
PEB-A Distrito (501 a 600)	07/07/2021 00:00 às 23:59
PEB-C Artes Outras Licenciaturas Sede (161 a 260)	07/07/2021 00:00 às 23:59
PEB-C Artes Outras Licenciaturas Distrito (36 a 100)	07/07/2021 00:00 às 23:59
PEB-C Ensino Religioso Sede (151 a 273)	07/07/2021 00:00 às 23:59
PEB-C Ensino Religioso Distrito (111 a 218)	07/07/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja

considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – 03/2020
CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA AS FUNÇÕES
Auxiliar Administrativo**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, em cooperação com a Secretaria Municipal de Administração, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de ENTREGA DE DOCUMENTOS, que, em obediência aos Protocolos Sanitários da Secretaria de Estado da Saúde (SESA) decorrente da Pandemia (COVID-19) deverá ocorrer, exclusivamente, por meio da utilização do e-mail institucional seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, devendo o candidato adotar as seguintes providências:

- Reunir TODA a documentação listada no item 8.5, alíneas “a” a “y” dos Editais 01/2020 e 02/2020;
- Transformar a referida documentação em um **único** arquivo de **FORMATO PDF**, atentando-se para os documentos que contém dados em frente e verso, **NÃO PODENDO SER ENVIADO VIA DRIVE BLOQUEADO**;
- Preencher o formulário de remessa de documentos, assinalando com (X) os documentos tratados na forma do item acima e com (N) aqueles que não forem pertinentes à situação do candidato, incluindo-o como primeiro documento transformado em arquivo de FORMATO PDF;
- Enviar o arquivo composto na forma dos itens acima para o e-mail seme.processoseletivo@edu.cachoeiro.es.gov.br, indicando no campo “assunto”: Documentos – Nome do Candidato – Função, **em atendimento a última publicação disponível em https://www.cachoeiro.es.gov.br/cp_edital/seme-processo-seletivo-simplificado-2020/**, conforme cronograma que segue:

CRONOGRAMA PARA REMESSA DE DOCUMENTOS EM ARQUIVO PDF	
FUNÇÃO	DATA
Auxiliar Administrativo Distrito (121 a 300)	07/07/2021 00:00 às 23:59

É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário discriminativo dos documentos transformados em PDF, bem assim a prévia verificação da integridade e legibilidade deles.

A constatação de remessa de arquivo acompanhado de vírus ou arquivo de conteúdo nocivo à funcionalidade do sistema implica eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Acusaremos o recebimento em até 5 dias úteis.

Após a conferência dos documentos, será divulgado o resultado dela, bem assim informado aos candidatos cuja documentação seja considerada satisfatória, data e horário para realização de exames admissionais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2021.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: Convênio de Cessão nº 008/2021.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA.

OBJETO: Cessão da servidora LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10.275-02, para exercer função gratificada na Secretaria Estadual de Saúde - SESA.

DATA DA ASSINATURA: 21/06/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Nésio Fernandes de Medeiros Junior – Secretário Estadual de Saúde e Luciara Botelho Moraes Jorge – Servidora.

PROCESSO: 01-214961/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 17/2021 – SRP - Licitação nº 880365

ID(CIDADES):2021.016E0500001.02.0013

(Lotes destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e Lotes destinados a Ampla Participação)

Objeto: Aquisição de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), com base na Medida Provisória Nº 1047/2021.

Abertura das propostas: 8h do dia 09/07/2021

Início da Sessão Pública: 9h do dia 09/07/2021

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de julho de 2021

ODAIR JOSÉ PIN

Pregoeiro

EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Encerramento de Convênio de Cessão nº 005/2021.

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

OBJETO: Encerramento da Cessão da servidora LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 10.275-02, das funções no Município de Atílio Vivacqua.

DATA DO ENCERRAMENTO: 18/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Josemar Machado Fernandes- Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua e Luciara Botelho Moraes Jorge – Servidora.

PROCESSO: 201351/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS.

CONTRATADO: Gustavo Cagnin e Luciana Machado Caiado Cagnin

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 019/2020 firmado em 17/06/2020 por 12 (doze) meses, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão à conta dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme se segue:

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.115

Despesa: 3.3.90.36.15000

Ficha – Fonte: 3492 - 121400002002

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1030216332.119

Despesa: 3.3.90.36.15000

Ficha – Fonte: 5274 – 121400002005

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021

PRAZO: 12 MESES

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Gustavo Cagnin e Luciana Machado Caiado Cagnin - Proprietários do Fornecedor

PROCESSO: Protocolo nº 211741/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do **Pregão Eletrônico nº 021/2021 – ID 881446**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO MASSA ASFÁLTICA (CBUQ), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Acolhimento das propostas a partir de: 05/07/2021 às 17h45min. Abertura de propostas: 16/07/2021 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 16/07/2021 às 13h00min. Edital disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/07/2021.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR

Pregoeiro Oficial

AGERSA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019

PROCESSO: 215668/2021

CONTRATANTE: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES, CNPJ nº 28.161.362/0001-83

OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato original, contado a partir do dia 08 de julho de 2021 a 07 de julho de 2022, observado o limite de até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Os preços a serem praticados pelo Contratado durante a vigência deste Termo Aditivo, serão aqueles previstos em Instrução de Serviço específica, atualmente em vigor.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 10.143,00 (dez mil, cento e quarenta e três reais)

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Madalena Santana Gomes (representante legal da Contratada).

ID CIDADES: 2021.016E0100002.10.0004

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de julho de 2021.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA

IPACI

PORTARIA Nº 108/2021

SUSPENDE FÉRIAS A SERVIDOR

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Suspender o gozo de férias das servidoras abaixo relacionadas, a partir de 01 de julho de 2021, nos termos do art. 74, § 1º, III da Lei 7350/2015:

<i>Servidor</i>	<i>Cargo em Comissão com vínculo</i>
DANUBIA RODRIGUES CAETANO	Diretoria de Benefícios Sociais
VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ	Coodernadoria Executiva de Controle Interno

Art. 2º As servidoras deverão usufruir os dias a que têm direito em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de junho de 2021

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 229 / 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012 E PORTARIAS NºS 85 E 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Especial de Licitação, para realização do certame Contratação de Serviço de migração da solução de antivírus da Trend Micro, da versão Office Scan XG para a versão Apex One. Compõe essa contratação a configuração e implantação dos módulos da versão Apex One em ambiente em nuvem, fornecido pela Trend Micro, com previsão de duração de 01 (um) mês:

I – GILCIMARA CONSOLI RAMOS (Matrícula nº 002002);

II – LORENA CECCON PINHEIRO (Matrícula nº 001995);

III – RENAN SANTOS ANDRE (Matrícula nº 001077).

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora Gilcimara Consoli Ramos;

Art. 3º – A presente portaria terá vigência do dia 1º ao dia 31 de julho de 2021, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º – Pelo trabalho específico objeto da presente portaria, os servidores aqui designados fazem jus à gratificação especial prevista no Art.33 da Lei 6.718/12 c/c anexo V, “e”, da Lei Municipal nº 7676/2019 e Art.3º da Lei 7.866/2021.

Art. 6º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 230 / 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012 E PORTARIAS NOS 85 E 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nos 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

I – FABIANA LOPES DOS SANTOS (000961);

II – MATEUS REBONATO SANTOS (000949);

III – THIAGO ATHAYDE VIANA (000193).

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora FABIANA LOPES DOS SANTOS;

Art. 3º - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de

fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I - Matrícula nº 001015 – JANEMAR C. BRAGA LEMOS;
 II - Matrícula nº 001009 – LIVIA MARCHEZI BORGES;
 III - Matrícula nº 001013 – REGINALDO TADDEI FIORIO;
 IV - Matrícula nº 001012 – RONALDO CRUZ GARCIA JUNIOR;
 V - Matrícula nº 001023 – ROSA DE LIMA CANSOLIHMERLY;
 VI - Matrícula nº 001014 – WAGNER BAPTISTA RUBIM;
 VII - Matrícula nº 000018 – ARLETE MARIA ANJOS CARVALHO;
 VIII - Matrícula nº 000946 – ROGERIO CORREA.

Art. 4º – A presente portaria terá vigência do dia 1º ao dia 31 de julho de 2021, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º – Pelo trabalho específico objeto da presente portaria, os servidores aqui designados fazem jus à gratificação especial prevista no Art.33 da Lei 6.718/12 c/c anexo V, “e”, da Lei Municipal nº 7676/2019 e Art.3º da Lei 7.866/2021.

Art. 6º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
 Vereador Presidente

PORTARIA Nº 231 / 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE TÉCNICA ESPECÍFICA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 6.748/2012 E PORTARIAS NºS 85 E 86/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a execução de trabalho técnico específico, na forma das Portarias nºs 85 e 86/2021, ambas de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

- I – LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHÉ (000957);
 II – REGINALDO TADDEI FIORIO (001013);
 III – ARLETE MARIA ANJOS CARVALHO (000018);

Art. 2º - A equipe acima designada será coordenada pela servidora LAÍS DO ROSÁRIO DECOTHÉ;

Art. 3º - O trabalho específico a ser desempenhado pelos servidores acima consiste na avaliação funcional dos servidores abaixo relacionados, na forma da Portaria nº 85/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021):

- I – CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI (001599);
 II – THIAGO ATHAÍDE VIANA (000193);
 III – ANA RITA SANCHES RODRIGUES SILVA (000209);
 IV – DILENA CLAUDIA T. MODESTO LUCAS (000210);

- V – ALBANA DE SOUZA MATTOS (000152);
 VI – OZANI GOMES DE MATOS (000119);
 VII – PABLO LORDES DIAS (000216);
 VIII – MARIA ELENA CANSIAN ABREU SILVA (000024);
 IX – RENAN SANTOS ANDRÉ (001077);
 X – PAULA TEIXEIRA GARRUTH (000206).

Art. 4º – A presente portaria terá vigência do dia 1º ao dia 31 de julho de 2021, data em que deverão concluir os trabalhos aqui designados com apresentação da respectiva documentação correspondente.

Art. 5º – Pelo trabalho específico objeto da presente portaria, os servidores aqui designados fazem jus à gratificação especial prevista no Art.33 da Lei 6.718/12 c/c anexo V, “e”, da Lei Municipal nº 7676/2019 e Art.3º da Lei 7.866/2021.

Art. 6º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de junho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
 Vereador Presidente

PORTARIA Nº 232/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 7081/2021:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
ALINE ARIDI FERREIRA DE LIMA FREITAS	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	30/06/2021	14/07/2021	15/07/2021

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de julho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
 Presidente

PORTARIA Nº 233/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora comissionada, constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme atestado médico apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Data Retorno
JULIANA ALVES DA SILVA PAULO	Assessor de Corregedoria/Ouvidoria	180	19/06/2021	15/12/2021	16/12/2021

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de julho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 234 / 2021

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando os termos da Decisão Monocrática nº 00521/2021-1, nos autos do processo nº 02049/2021-9, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, **determino a SUSPENSÃO** do processo administrativo referente a Tomada de Preços nº 01/2021, por prazo indeterminado.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de julho de 2021.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

RONES FONTOURA DE SOUZA, CPF 009.640.317-95 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA LP Nº005/2021 válida até 05/06/2021, LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO LI nº007/2021 válida até 05/04/2023, e LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO nº 022/2021

válida até 05/04/2026, por meio do protocolo nº 27607/2020 para a atividade:18.06-Terraplenagem (corte e/ou aterro), exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental. (exceto para terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores). Localizada na Fazenda Morro Grande , Localidade Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1952021FAT

DAM: 3690359

EXTRATO DE LICENÇA

RDE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME CNPJ 24.254.760/0001-93 torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO Nº129/2014 válida até 20/05/2022, através do protocolo nº 36824/2017 para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada Rua Roberto Vivacqua Vieira, nº581, Loc. Morro Grande - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1962021FAT

DAM: 3690361

EXTRATO DE LICENÇA

AF BORGES COMERCIO DE CAMINHOES E UTILITARIOS LTDA inscrita no CNPJ 41.365.606/0001-08 torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio ambiente – SEMMA - LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, por meio do protocolo nº 2575/2021, para as atividades: 5.08: Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, com pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas e atividade meio: 18.06: Terraplanagem (corte e/ou) exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para terraplanagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carreadores, localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, BR 482, SN, Km 14, Duas Barras - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 1982021FAT

DAM: 3690367



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.